

126 REQUERIMENTO № , DE 2019

(Do Senhor DANIEL SILVEIRA)

Requer o registro da A Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares (FPDPMBM).

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Exceiência nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, da Câmara dos Deputados, o registro da A Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares (FPDPMBM) na Câmara dos Deputados.

O presente requerimento segue acompanhado dos Documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam, o apoiamento de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, a Ata de Fundação e Constituição e o Estatuto da Frente Parlamentar.

JUSTIFICATIVA

A questão da segurança pública e atuação dos Policiais Militares e Bombeiros Militares é tema de prioridade nacional e deve ter especial atenção por parte do nosso parlamento. Com esse intuito, é que os deputados se uniram nesta frente, para contribuir no âmbito do legislativo com iniciativas que aprimorem e fortaleçam o sistema nacional de segurança pública e contribuam para o alcance da paz social.



no 10 1 1510.



A frente proporcionará ambiente de debates no Congresso Nacional e também nos estados da federação e no Distrito Federal a união de esforços dos parlamentares em prol desse objetivo.

Buscaremos:

I – acompanhar a política oficial de segurança pública, da defesa e do fortalecimento das Polícias Militares e dos Bombeiros Militares, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II – promover debates, simpósios, seminários e outros.

Eventos pertinentes ao exame da política de segurança pública, divulgando seus resultados;

III — promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de segurança pública;

 IV – procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à segurança pública, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

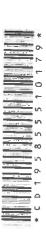
V – assumir o debate amplo de todos os aspectos da segurança pública.

VI — fomentar junto às assembleias legislativas a elaboração de propostas de lei visando à defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares.

VII — fomentar junto aos Governos dos Estados da Federação e do Distrito Federal propostas de melhorias nas condições de trabalho das Policias Militares e dos Bombeiros Militares.

VIII -- defender as garantias dos Policiais Militares e Bombeiros Militares.







Assim, cumpridas todas as exigências pertinentes, requeiro as providências necessárias para o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares (FPDPMBM).

0 9 ABR. 2019

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2019.

Daniel Silveira
Deputado Federal PSL/RJ





FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES

Ao 8º dia do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se no gabinete 403 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 14:00 em primeira convocação e as 14:30 em segunda convocação, em quórum suficiente, o senhores parlamentares relacionados ao final, para atendendo à convocação assinada pelo Deputado Daniel Silveira, deliberarem sobre a constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES. O Deputado Daniel Silveira deu inicio aos trabalhos explicando a necessidade imediata de criação da presente FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES, por trata-se de um tema de extrema relevância regional e nacional, gemandando, portanto, atenção especial deste parlamento, com finalidade de aprimorar a segurança publica do estado do Rio de Janeiro bem como para conceder melhores condições aos agentes de segurança publica e dos Bombeiros Militares. O Deputado Daniel Silveira distribuiu cópias dos documentos, e após leitura e ajustes necessários, foi APROVADO o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES que tem como objetivo: Acompanhar a politica oficial de segurança Pública e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes e de sua aplicabilidade; II – Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados; III – Promover, sempre que possível, o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio de ações congêneres; IV – Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e Congresso Nacional que tratem de assuntos de interesse da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES; V – Defender os interesses da Segurança Publica e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro e de todas as instituições de Segurança e Defesa Civil vincul ada a Sepretaria de Segurança Púbica do Estado do Rio de Janeiro;



FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES

VI – Fomentar junto Assembleia Legisiativa do Estado do Rio de Janeiro a elaboração de propostas de lei visando o aprimoramento da Segurança Pública e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro; VII – Fomentar junto ao governo do Estado do Rio de Janeiro propostas de melhorias nas condições de trabalho dos agentes de segurança pública e de Defesa Civil; VII – Defender as garantias dos profissionais de segurança pública e da Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro. Em seguida foram apresentadas e conferidas as fichas de adesão, contabilizando mais de um terço de membros da Câmara dos Deputados, ficando APROVADO o nome sob qual funcionará a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES, e indicando como representante da Frente o Deputado Daniel Silveira, eleito seu PRESIDENTE, tudo em conformidade com o ato da mesa nº 69 de 10/11/2005. Quanto aos demais cargos da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES serão objetos de indicação posterior. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, comunicando que tão logo o registro da Frente seja efetivado convocará uma reunião de trabalho. Eu, FILIPE ZAPPALA MASSI DE OLIVEIRA FRANCIONI, anotei e redigi a Ata a qual será assinado pelos participantes.

> DEPUTADO DANIEL SILVEIRA PRESIDENTE

FILIPE ZAPPALA MASSI DE OLIVEIRA FRANCIONI SECRETÁRIO



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES

ESTATUTO

Art. 01º. A Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares (FPDPMBM) é uma entidade de direito privado, de natureza não governamental, instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração; tem sede e foro no Distrito Federal, integrada por Parlamentares da Câmara dos Deputados.

DOS OBJETIVOS

- Art. 02º. A Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares (FPDPMBM) têm como finalidades primordiais:
- I Acompanhar políticas e ações que visem à União e à defesa dos
 Policiais Militares e dos Bombeiros Militares de todos os entes da Federação e do
 Distrito Federal;
- II Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- III Promover, sempre que possívei, o intercâmbio com entes assem elhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio de ações congêneres;
- IV Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e Congresso Nacional que tratem de assuntos de interesse da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares;





FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES

ESTATUTO

- V Defender os interesses dos militares que integram as Polícias
 Militares e Bombeiros Militares de todos os estados da federação e do Distrito Federal,
 incluídos os da ativa, da reserva, reformados, pensionistas e respectivos dependentes.
- VI Fomentar junto às Assembleias Legislativas dos Estados e à Câmara Legislativa do Distrito Federal a elaboração de propostas de lei visando à proteção e valorização dos Policiais Militares e Bombeiros Militares:
- VII Fomentar junto aos governos estaquais e Distrito Federal propostas de melhorias nas condições de trabalho dos Policiais Militares e Bombeiros Militares.

DOS INTEGRANTES

Art. 03º. Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares:

- I Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da
 56ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o
 Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;
- III Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar.





FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES

ESTATUTO

Paragrafo Único. A Frente Parlamentar podera conceder *Títulos Honoríficos* a parlamentares, a autoridades, a Policiais Militares, a Bombeiros Militares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de políticas e ações relacionadas às atividades de Policiais Militares e Bombeiros Militares.

DOS ÓRGÃOS DA DIREÇÃO

Art. 04º. São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares:

- I A Assembleia Gerai, integrada pelos membros fundadores e efetivos, que elegerá, dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;
- II A Mesa Diretora, que será integrada por 01 (um) presidente, 02 (dois)
 vice- presidentes, 01 (um) secretário e 01 (um) tesoureiro;
- III O Conselho Fiscal, que será integrado por 03 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos;
- IV Frentes Regionais, que serão integradas por 01 (um) presidente e respectivos coordenadores estaduais

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 02 (dois) servidores dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.





FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES

ESTATUTO

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 5º. Compete à Assembleia Geral:

- I Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares;
- II Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- III Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;
- IV Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares;
- Art. 69. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares ou ainda, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.
- Art. 7º. A Assembleia Geral, ordinária ou extraaodinária, será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, através de edital de convocação, por correlo eletrônico (com confirmação de leitura) ou com correspondência protocolada com pauta definida. Reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares e, em segunda convo cação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES

ESTATUTO

- Art. 08. O Quórum de aprovação das materias submetidas a apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.
- Art. 09. Compete à Mesa Diretora e Conselho Fiscal da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares:
 - I Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares;
 - II Nomear representantes para participar de eventos externos;
 - III Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
 - IV Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;
- Art. 10. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.
- Art. 11. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de dois anos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares (FPDP MBM), com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES

ESTATUTO

Art. 13. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares.

Art. 14. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

Art. 15. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação e de constituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares.

Brasília - DF, 08 de abril de 2019

DEPUTADO DANIEL SILVEIRA

PRESIDENTE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2013)

Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 1126/2019

Autor da Proposição:

DANIEL SILVEIRA E OUTROS

Data de Apresentação:

09/04/2019

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Policiais

Militares e Bombeiros Militares.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	200
Não Conferem	002
Fora do Exercício	001
Repetidas	048
llegíveis	000
Retiradas	000
Total	251

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	ВА
2	ADOLFO VIANA	PSDB	ВА
3	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
6	ALÊ SILVA	PSL	MG
7	ALEX SANTANA	PDT	ВА
8	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALINE GURGEL	PRB	AP
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
	ALUISIO MENDES	PODE	MA
13	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
14	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
15	AROLDO MARTINS	PRB	PR
16	ÁTILA LINS	PP	AM
17		PSB	PI
18	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	
19	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
20	BIA KICIS	PSL	DF
21	BIBO NUNES	PSL	RS
22		PR	SE
23		PSL	MG
24	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP

25	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	ΑM
26	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
27	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
28	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
29	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
30	CARLOS JORDY	PSL	RJ
31	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
32	CELINA LEÃO	PP	DF
33	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
34	CÉLIO STUDART	PV	CE
35	CELSO SABINO	PSDB	PA
36	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
37	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
38	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
39	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
40	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
43	CORONEL TADEU	PSL	SP
44	CRISTIANO VALE	PR	PA
45	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
46	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
49	DARCI DE MATOS	PSD	SC
50	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
51	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
52	DIEGO GARCIA	PODE	PR
53	DOMINGOS NETO	PSD	CE
54	DR. FREDERICO	PATRI	MG
55	DR. LEONARDO	SOLIDARIED	
56	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP PP	RJ
57	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
58	DRA. SORAYA MANATO	PSL	EŞ
59	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDA	
6 O	DULCE MIRANDA	MDB	TO
61	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
62	EDIO LOPES	PR	RR
63	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
64	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
65	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
66	EDUARDO CURY	PSDB	SP
67	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
68	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
69	ELIAS VAZ	PSB	GO
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
73	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
			1.17

-		7	-
74	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
75	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
76	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
	FÁBIO TRAD	PSD	MS
78	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
79	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
80	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
81	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
82	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	Pi
	FRANCISCO JR.	PSD	GO
	FRED COSTA	PATRI	MG
85	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
86	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
87	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
88	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
89	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
90	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
91	GIOVANI FELTES	MDB	RS
92	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
93	GUILHERME DERRITE	PP	SP
94	GURGEL	PSL	RJ
95	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
96	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
97	HEITOR FREIRE	PSL	CE
98	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
99	HÉLIO COSTA	PRB	SC
	HELIO LOPES	PSL	RJ
101		MDB	SP
	HILDO ROCHA	MDB	MA
	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
	HUGO LEAL	PSD	RJ
105		PRB	PB
	IGOR TIMO	PODE	MG
	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
	JÉSSICA SALES	MDB	AC
	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
	JORGE SOLLA	PT	BA
	JOSÉ NELTO	PODE	GO
116	JULIAN LEMOS	PSL	PB
	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
	LAURIETE	PR	ES
	LÉO MORAES	PODE	RO
	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
	LINCOLN PORTELA	PR	MG
	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
		. 02	1410

100	LOUDIVAL COMEO	201	
	LOURIVAL GOMES LUIS MIRANDA	PSL	RJ
		DEM	DF
	LUISA CANZIANI LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	PTB	PR
		S.PART.	RJ
	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
	LUIZ LIMA	PSL	RJ
	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
	MANUEL MARCOS	PRB	AC
	MARCELO NILO	PSB	BA
	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
	MARRECA FILHO	PATRI	MA
140	MAURO LOPES	MDB	MG
141	MAURO NAZIF	PSB	RO
142	NELSON BARBUDO	PSL	MT
143	NICOLETTI	PSL	RR
144	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	ΑL
145	NORMA AYUB	DEM	ES
146	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
147	OSSESIO SILVA	PRB	PE
148	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDA	RR
149	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
150	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	ВА
151	PASTOR EURICO	PATRI	PE
152	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
153	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	ВА
154	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
155	PAULO RAMOS	PDT	RJ
	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
157	PEDRO LUPION	DEM	PR
158	PEDRO PAULO	DEM	RJ
	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
160	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
161	PINHEIRINHO	PP	MG
	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
	RAIMUNDO COSTA	PR	
	RENATA ABREU	PODE	BA SP
171	· -		
17 [NICANDO DANROS	PP	PR

	RICARDO GUIDI	PSD	SC
	RICARDO IZAR	PP	SP
	ROBERTO ALVES	PRB	SP
	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
	RONALDO CARLETTO	PP	BA
	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
	ROSE MODESTO	PSDB	MS
	SANDERSON	PSL	RS
	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
	SCHIAVINATO	PP	PR
	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
	SERGIO TOLEDO	PR	AL
	SERGIO VIDIGAL	PDT	E\$
	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
	TADEU ALENCAR	PSB	PE
	TED CONTI	PSB	ES
	TIRIRICA	PR	SP
	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
	VANDER LOUBET	PT	MS
	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
	WELITON PRADO	PROS	MG
	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
200	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE



REQ 1.126/2019

Autor:

Daniel Silveira

Data da

09/04/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos

Policiais Militares e Bombeiros Militares.

Forma de Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de tramitação:

Em 17/04/2019

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

